



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN/048/2010

Apucarana, 21 de janeiro de 2010

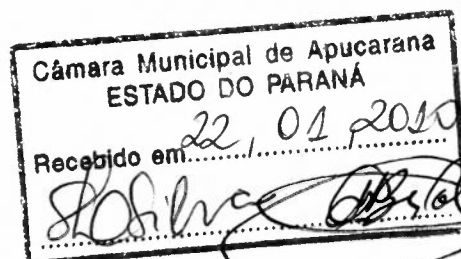
Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando em anexo para a apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 003/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para concedermos direito real de uso de imóvel público por prazo determinado para os Centros de Formação que especificamos e dando outras providências.

Nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, solicitamos a devida urgência, na apreciação deste Projeto.

Reiteramos na oportunidade, as nossas respeitadas saudações.


João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.

MAURO BERTOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Apucarana

PROTOCOIO

PROCESSO: 12285/2007 Ofício: Senha: 145267 Urgen...: PROTUDOLO Processo: 12285/2007 Data/Hora: 17/07/2007 15:05 Nome...: 47676 CENTRO DE FURACAO DE DONA JESSEIA LIMA Assunto.: 537 - SOLICITACAO OBSTACULAMENTO DE CURRICULO Interessad <i>-latina</i>	<table border="1"> <tr><td>Processo Nº</td></tr> <tr><td>/</td></tr> </table>	Processo Nº	/
Processo Nº			
/			
A S S U N T O	D I S T R I B U I Ç Ã O		
.....		
.....		
.....		
.....		

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESTAK LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados: **KAMILLA AVELINO LUNARDELLO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Apucarana – Pr., nascido em 06/11/1981, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.550.930-8, expedida pela S.S.P. Pr. em 28/07/1995 e do CPF. n.º 034.905.459-23, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Carlotopolis, n.º 341, Vila São Carlos, CEP n.º 86.800-330; e **KARINNE AVELINO LUNARDELLO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Apucarana – Pr., nascido em 31/07/1984, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.770.136-2, expedida pela S.S.P. Pr. em 03/06/1996 e do CPF. n.º 049.480.939-63, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Carlotopolis, n.º 341, Vila São Carlos, CEP. n.º 86.800-330; **RESOLVEM**, pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei n.º 10.406/2002, e subsidiada pela Lei 8.934/94 e Decreto 1800/96, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESTAK LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Professora Talita Bresolin, n.º 337 – Salas 01 e 02, Jardim São Pedro - CEP. 86.802-390.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade têm pôr objeto mercantil o ramo de “Centro de Formação de Condutores”.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento.-

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é inteiramente subscrito e realizado neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

- – **KAMILLA AVELINO LUNARDELLO**, 10.000 (deis mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), integralizados em moeda corrente do País e no presente ato;
- – **KARINNE AVELINO LUNARDELLO**, 10.000 (deis mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), integralizados em moeda corrente do País e no presente ato.-

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESTAK LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderá ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá as sócias **KAMILLA AVELINO LUNARDELLO** e **KARINNE AVELINO LUNARDELLO** na qualidade de administradoras da sociedade, as quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos na função de administradoras da sociedade dispensado da prestação de caução as sócias **KAMILLA AVELINO LUNARDELLO** e **KARINNE AVELINO LUNARDELLO** .-

CLÁUSULA DECIMA: Aos serviços que prestarem a sociedade, perceberão as sócias administradoras **KAMILLA AVELINO LUNARDELLO** e **KARINNE AVELINO LUNARDELLO**, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos da legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declaram as sócias administradoras não estarem impedidas, pôr lei especial, e nem condenadas ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.-



CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESTAK LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em (10) dez parcelas iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio, entretanto, fica facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.-

E, pôr assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 20 de Agosto de 2008.-

Kamilla Avelino Lunardello
KAMILLA AVELINO LUNARDELLO

Karinne Avelino Lunardello
KARINNE AVELINO LUNARDELLO

TESTEMUNHAS:

Ademar Gouveia
Ademar Gouveia
RG-1.329.120-9-Pr.

Jose Gilberto Ruy
Jose Gilberto Ruy
RG- 1.242.383-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2008
SOB NÚMERO: 4120627796
Protocolo: 08/368223-6, DE 21/08/2008

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
DESTAK LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
> SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
> DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

Finalidade: Requerimento de Terreno Industrial/Comercial através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

- 01- Nome da Empresa: CFC DESTAK Ltda.
1.1. Endereço: R. Prof.^a Talita Brusolin, 337 Jd. Solpedra
1.2. CNPJ 02.899.431/0001-95
1.3. Inscrição Estadual ISENTO
1.4. C.E.P. 86.802-390
1.5. E-Mail CFC-DESTAK@hotmail.com
1.6. Telefone: 3033 5012, 99535544, 99626998
1.7. Nome dos Sócios Responsáveis:
a) Kamilla Cristina Pusondello
b) Karine Avelino Pusondello
c) _____

02- Data da Elaboração deste Projeto: 04/09/2009

03- Ramo de Atividade: AUTO ESCOLA / FORMAÇÃO de CONDUTORES

04- Investimento Total do Projeto (Construção, equipamentos, mobilizados, etc)

R\$- 150.000,00

05- Área Pretendida em m²: 1.500 m²

06- Localização Pretendida (Parque Industrial, etc) Núcleo Parigot de Souza
Rua Manoel Lima

07- Faturamento Bruto Estimado (anual) : 318.000,00

08- Mercado Consumidor (Cidades, Estados..) Região da 15ª Circun

09- Mercado Concorrente (Cidades, Estados) Apucarana

10- Mercado Fornecedor: (Cidades, Estados) Apucarana

11) Produtos a serem fabricados; mercadorias a serem comercializada e/ou serviços a serem prestados.

Formação de Condutor de Triciclo

Continuação " Projeto de Viabilidade Econômica "

12- Processo Operacional (descrever sinteticamente) Realização de aulas teóricas e práticas preparando os candidatos para prestar exames na Citecon para obtenção de MCA CNH.
 12.1 - Resíduos; tipo de poluição resultante da atividade (se necessitar anexar folha)

13- Projeção do volume de produção-anual: (Físico ou monetário)
265 alunos/ano

14- Projeção do volume de vendas - anual (Físico ou monetário)____
265 habilitações

15- Projeção do volume de serviço-anual (físico ou monetário) 265

16) Número atual de empregos
 16.1 : Diretos: 08 17.2 : Indiretos 30
 Média salarial. (empregos diretos) R\$ 1150,00

17- Projeção da Necessidade de pessoal:

Tipo de mão de obra	Nº. Pessoas	Qualificação Desejada	Salário Médio.
<u>Directors</u>	<u>08</u>	<u>Superior Completo</u>	<u>R\$ 1600,00</u>
<u>Instrutores</u>	<u>04</u>	<u>Curso Técnico</u>	<u>R\$ 1200,00</u>
<u>Aux. Administrativo</u>	<u>01</u>	<u>Curso médio</u>	<u>R\$ 850,00</u>
<u>Serviço Gerais</u>	<u>01</u>	<u>Curso fundamental</u>	<u>R\$ 300,00</u>

Total de pessoas 08.....

17.1) Número da geração de empregos indiretos. 30
 De que forma: Mecânicos, Escritório de Contabilidade, Auto-
 peças, Oficina, posto de gasolina, comércio de mo-
 bilidade e informática, marketing e propaganda

18) Qual será a " Demanda de Carga Instalada" (Energia Elétrica) ?

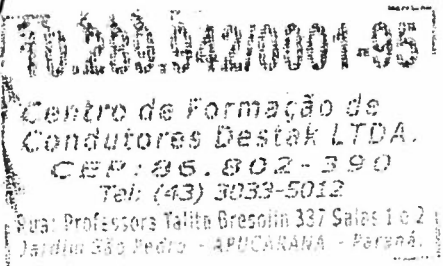
19) Informações adicionais anexas : (X) Sim - () Não

Em caso afirmativo: Informar quais?

Econômicas, Sociais, Complementares, etc.

Contrato Social, cartas CNPJ, contrato JUCEPAR

Apucarana, 04 de setembro de 2009



Carimbo / assinatura da empresa

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITALTRAN LTDA

CONTRATO SOCIAL

GIOVANE VITALINO, Brasileira, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Maior, nascido em 20/07/1968, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.171.304-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.771.069-34, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, nº 191, Bairro Jardim Independência, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86811-320, e, **MAURÍCIO GIACOMINI**, Brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 05/07/1964, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.725.441-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 501.971.349-04, residente e domiciliado na Rua Vivaldo José Teixeira, nº 65, Bairro Jardim Paineiras, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86802-526, têm entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob o nome empresarial de "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITALTRAN LTDA", com sede e foro na Rua Firman Neto, nº 262, Bairro Vila Clementina, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-020

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de "centro de formação de condutores".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/09/2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
GIOVANE VITALINO	50,00 %	1.500	1.500,00
MAURÍCIO GIACOMINI	50,00 %	1.500	1.500,00
TOTAL	100,00 %	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio, que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá aos sócios GIOVANE VITALINO e MAURÍCIO GIACOMINI, com os poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITALTRAN LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram os administradores não estarem impedidos por lei, nem se encontram condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

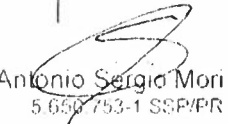
Apucarana, 14 de Agosto de 2009.




GIOVANE VITALINO


MAURÍCIO GIACOMINI

Testemunhas:


José Antonio Mori
2.240.359 SSP/PR


Antonio Sergio Mori
5.650.753-1 SSP/PR

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2009 SOB NÚMERO: 41206560196 Protocolo: 09/375300-4, DE 17/08/2009</p> 	
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITALTRAN LTDA	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.091.073/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VITALTRAN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VITALTRAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FIRMAN NETO	NÚMERO 262	COMPLEMENTO	
CEP 86.808-020	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 04/09/2009 às 13:13:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITALTRAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0656019-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2009	Data de Início de Atividade 18/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FIRMAN NETO, 262, BAIRRO CLEMENTINA, APUCARANA, PR, 86.808-020			
Atividade(s) Econômica(s) 8599-6/01 FORMAÇÃO DE CONDUTORES			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GIOVANE VITALINO 666.771.069-34	1.500,00	SOCIO	Administrador
MAURICIO GIACOMINI 501.971.349-04	1.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/08/2009	Número: 20093750749		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 02 de setembro de 2009

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



Manoel Vinicius Oliveira da Costa
RG 4.235.294-2-PR
RELATOR



1º SERVIÇO NOTARIAL
APUCARANA - PR
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

03 SET 2009

[Signature]

Alcides de Moraes - Tabelião
 Sidinei P. de Moraes - Escrivão Substituto
 Manoel Vinicius - Escrivão Substituto
 Adriano José dos Reis - Escrivão Substituto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
> SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
> DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

Finalidade: Requerimento de Terreno Industrial/Comercial através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

- 01- Nome da Empresa: CFC VITALTRAN LTDA.
1.1. Endereço: RUA FIRMAN NETO, 262 - CENTRO
1.2. CNPJ 11091073/0001-52
1.3. Inscrição Estadual - ISENTO
1.4. C.E.P. 86 808-020
1.5. E-Mail m.giacomini@brturbo.com.br
1.6. Telefone: 3423-6554, 9928-4337, 9982-4913
1.7. Nome dos Sócios Responsáveis:
a) GIOVANE VITALINO
b) MAURICIO GIACOMINI
c) _____

02- Data da Elaboração deste Projeto: 04/09/2009

03- Ramo de Atividade: Auto Escola

04- Investimento Total do Projeto (Construção, equipamentos, mobilizados, etc)

R\$- 106.000,00

05- Área Pretendida em m2: 1.050 m²

06- Localização Pretendida (Parque Industrial, etc) _____

07- Faturamento Bruto Estimado (anual) : 240.000,00

08- Mercado Consumidor (Cidades, Estados..) APUCARANA

09- Mercado Concorrente (Cidades, Estados) APUCARANA

10- Mercado Fornecedor: (Cidades, Estados) APUCARANA

11) Produtos a serem fabricados; mercadorias a serem comercializada e/ou serviços a serem prestados.

FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

12- Processo Operacional (descrever sinteticamente) AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PREPARANDO ALUNOS PARA PRESTAREM EXAMES NO DIETRAU PARA OBTEREM PARTEIDA DE HABILITAÇÃO.

12.1 - Resíduos; tipo de poluição resultante da atividade (se necessitar anexar folha)

13- Projeção do volume de produção-anual: (Físico ou monetário)

250 ALUNOS / ANO

14- Projeção do volume de vendas - anual (Físico ou monetário)

250 HABILITAÇÕES

15- Projeção do volume de serviço-anual (físico ou monetário)

250

16) Número atual de empregos

16.1 : Diretos: 09 17.2 : Indiretos 30

Média salarial. (empregos diretos) . R\$ 1.000,00

17- Projeção da Necessidade de pessoal:

Tipo de mão de obra	Nº. Pessoas	Qualificação Desejada	Salário Médio.
<u>DIRETORES</u>	<u>02</u>	<u>SUPERIOR COMPLETA</u>	<u>R\$ 1.600,00</u>
<u>INSTRUTORES</u>	<u>04</u>	<u>CURSO TÉCNICO</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>AUX ADMINISTRATIVO</u>	<u>02</u>	<u>ENSINO MÉDIO</u>	<u>R\$ 800,00</u>
<u>SERVIÇOS GERAIS</u>	<u>01</u>	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>	<u>R\$ 500,00</u>

Total de pessoas.....

17.1) Número da geração de empregos indiretos, 30

De que forma: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, MECÂNICOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, AUTO PECAS; PAPELARIAS; OBRAS CIVIL; COMERCIO DE MÓVEIS; COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EMPRESAS DE PROPAGANDA E MARKETING.

18) Qual será a " Demanda de Carga Instalada" (Energia Elétrica) ?

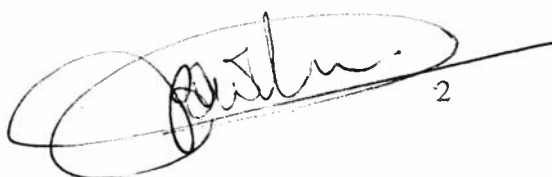
19) Informações adicionais anexas : () Sim - () Não

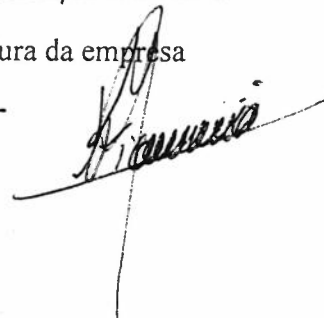
Em caso afirmativo: Informar quais?

Econômicas, Sociais, Complementares, etc.

Apucarana, 04 de SETEMBRO de 2009

Carimbo / assinatura da empresa


2



CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL APIUCARANA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

1

Os abaixo assinados: **DEOBERTO NASCIMENTO PEIXOTO JUNIOR**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, natural de Ivaiporã – Pr., nascido em 15/09/1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.045.885-1, expedida pela S.S.P. Pr. em 01/04/1997 e do CPF. n.º 005.860.519-37, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Rio Ivai, n.º 85, Núcleo João Paulo, CEP n.º 86.801-010; e **FABIANA AKIKO MORIYAMA PEIXOTO**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, secretaria, natural de Apucarana – Pr., nascido em 26/12/1983, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.290.088-8, expedida pela S.S.P. Pr. em 16/01/1998 e do CPF. n.º 049.060.379-33, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Rio Ivai, n.º 85, Núcleo João Paulo, CEP. n.º 86.801-010; **RESOLVEM**, pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei n.º 10.406/2002, e subsidiada pela Lei 8.934/94 e Decreto 1800/96, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL APUCARANA LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Osório Ribas de Paula, n.º 698 – Centro - CEP. 86.800-140.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade têm pôr objeto mercantil o ramo de “Centro de Formação de Condutores”.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento.-

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é inteiramente subscrito e realizado neste ato na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

- – **DEOBERTO NASCIMENTO PEIXOTO JUNIOR**, 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País e no presente ato;
- – **FABIANA AKIKO MORIYAMA PEIXOTO**, 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País e no presente ato.-

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL APUCARANA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderá ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DEOBERTO NASCIMENTO PEIXOTO JUNIOR** na qualidade de administrador da sociedade, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio **DEOBERTO NASCIMENTO PEIXOTO JUNIOR** .-

CLÁUSULA DECIMA: Aos serviços que prestarem a sociedade, perceberá o sócio administrador **DEOBERTO NASCIMENTO PEIXOTO JUNIOR** e a sócia **FABIANA AKIKO MORIYAMA PEIXOTO**, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos da legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o sócio administrador **DEOBERTO NASCIMENTO PEIXOTO JUNIOR** e a sócia **FABIANA AKIKO MORIYAMA PEIXOTO**, não estarem impedidas, pôr lei especial, e nem condenadas ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.-



CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL APUCARANA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

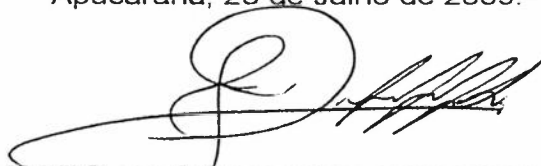
3

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em (10) dez parcelas iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio, entretanto, fica facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.-

E, pôr assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

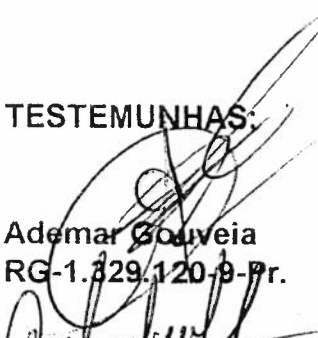
Apucarana, 23 de Julho de 2009.-

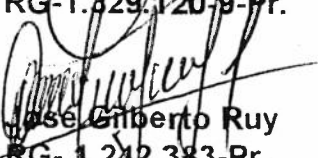


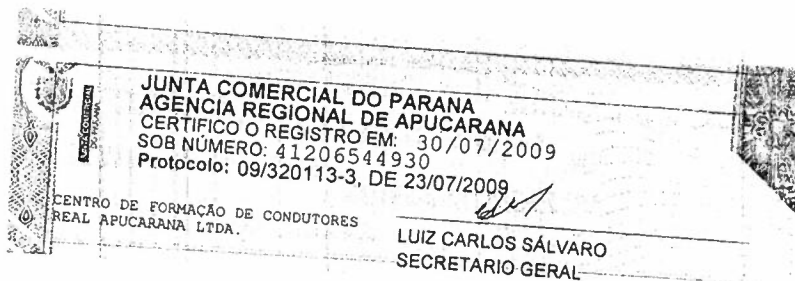
DEOBERTO NASCIMENTO PEIXOTO JUNIOR

Fabiana Akiko Moriyama Peixoto
FABIANA AKIKO MORIYAMA PEIXOTO

TESTEMUNHAS:


Ademair Gouveia
RG-1.329.120-9-Pr.


José Gilberto Ruy
RG- 1.242.383-Pr.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

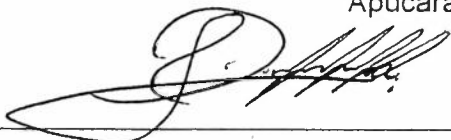
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

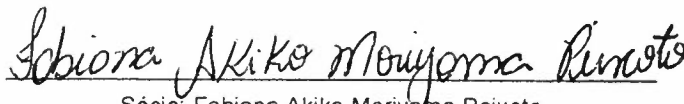
A Sociedade: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL APUCARANA LTDA., estabelecida na Rua Osório Ribas de Paula, 698, Centro, Apucarana, PR, CEP: 86.800-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Apucarana - PR, 23 de Julho de 2009.

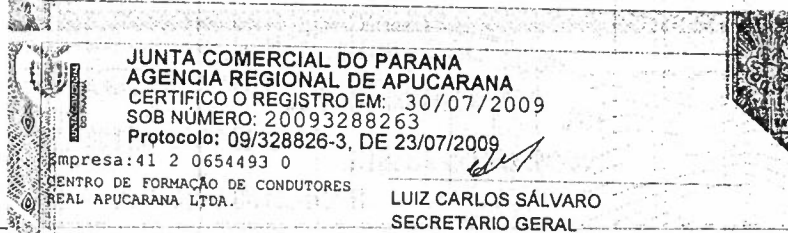


Sócio: Deoberto Nascimento Peixoto Junior



Sócio: Fabiana Akiko Moriyama Peixoto

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>30/07/2009</u>	Etiqueta de registro
	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.003.221/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2009
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES REAL APUCARANA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OSORIO RIBAS DE PAULA	NÚMERO 698	COMPLEMENTO	
CEP 86.800-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 31/07/2009 às 08:43:12 (data e hora de Brasília).			

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

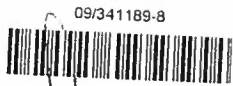
Página: 001 / 001

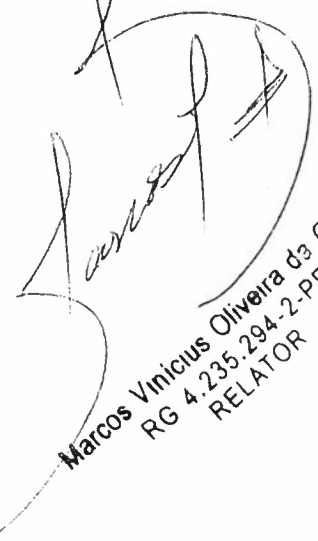
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL APUCARANA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0654493-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2009	Data de Início de Atividade 30/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSORIO RIBAS DE PAULA, 698, CENTRO, APUCARANA, PR, 86.800-000			
Objeto Social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DEOBERTO NASCIMENTO PEIXOTO JUNIOR 005.860.519-37	17.500,00	SOCIO	Administrador
FABIANA AKIKO MORIYAMA PEIXOTO 049.060.379-33	17.500,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/07/2009 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20093288263	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

APUCARANA - PR, 31 de julho de 2009


 LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL




 Marcos Vinicius Oliveira da Costa
 RG 4.235.294-2-PR
 RELATOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
> SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
> DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

Finalidade: Requerimento de Terreno Industrial/Comercial através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

- 01- Nome da Empresa: CFC REAL APUCARANA LTDA
1.1. Endereço: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 698 CENTRO
1.2. CNPJ 11.003.221/0001-30
1.3. Inscrição Estadual - Isento
1.4. C.E.P. 86800-140
1.5. E-Mail CFCREALAPUCARANA@HOTMAIL.COM
1.6. Telefone: 3427-9697, 9162-6636, 9141-6562
1.7. Nome dos Sócios Responsáveis:
a) Deoberto Nascimento Peixoto Jr.
b) FABIANA AKIKO MORIYAMA PEIXOTO
c) _____

02- Data da Elaboração deste Projeto: 04/09/2009

03- Ramo de Atividade: AUTO ESCOLA / FORMAÇÃO de condutores

04- Investimento Total do Projeto (Construção, equipamentos, mobilizados, etc)

R\$- 110.000,00

05- Área Pretendida em m²: 1.200 m²

06- Localização Pretendida (Parque Industrial, etc) _____

07- Faturamento Bruto Estimado (anual) : 250.000,00

08- Mercado Consumidor (Cidades, Estados..) APUCARANA

09- Mercado Concorrente (Cidades, Estados) APUCARANA

10- Mercado Fornecedor: (Cidades, Estados) APUCARANA

11) Produtos a serem fabricados; mercadorias a serem comercializada e/ou serviços a serem prestados.

FORMAÇÃO de condutores de
VEÍCULOS

12- Processo Operacional (descrever sinteticamente) AVIAS TEÓRICAS, E PRÁTICAS PREPARANDO ALUNOS PARA PRESTAR EXAMES NO DETRAN PARA OBTÊM CNH

12.1 - Resíduos; tipo de poluição resultante da atividade (se necessitar anexar folha)

13- Projeção do volume de produção-anual: (Físico ou monetário)
250 ALUNOS /ANO

14- Projeção do volume de vendas - anual (Físico ou monetário)
250 HABILITAÇÕES

15- Projeção do volume de serviço-anual (físico ou monetário)
250

16) Número atual de empregos
16.1 : Diretos: 10 17.2 : Indiretos 30
Média salarial. (empregos diretos) . R\$ 1.000,00

17- Projeção da Necessidade de pessoal:

Tipo de mão de obra	Nº. Pessoas	Qualificação Desejada	Salário Médio.
<u>DIRETORES</u>	<u>02</u>	<u>Superior completo</u>	<u>R\$ 1.600,00</u>
<u>INSTRUTORES</u>	<u>05</u>	<u>CURSO TECNICO</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>AUX Admin.</u>	<u>02</u>	<u>ENSINO medio</u>	<u>R\$ 800,00</u>
<u>SERVICOS GERAIS</u>	<u>01</u>	<u>ENSINO Fundamental</u>	<u>R\$ 500,00</u>

Total de pessoas.....

17.1) Número da geração de empregos indiretos. 30
De que forma: ESCRITORIO de CONTABILIDADE MECANICOS, POSTOS de COMBUSTIVEIS, AUTO PECAS, PAPELARIAS, OBRAS CIVIL, COMERCIO de MOVEIS, COMERCIO de ARTIGOS de INFORMATICA, EMPRESAS de PROPAGANDA

18) Qual será a " Demanda de Carga Instalada" (Energia Elétrica)? E MARKETING

19) Informações adicionais anexas : () Sim - () Não
Em caso afirmativo: Informar quais?
Econômicas, Sociais, Complementares, etc.

Apucarana, 04 de Setembro de 2009

Carimbo / assinatura da empresa



Jobira Nike Moura Leite



Image © 2009 DigitalGlobe
© 2009 Inav/Geosistemas SRL
© 2009 MapLink/Tele Atlas

Google

Data das imagens: 16/Dez/2007 23°34'31.89" S 51°27'43.36" O elev 803 m Altitude do ponto de visão 1.20 km

DESTAKO
LTD.A
011-0012
1997-2001
1997-2001

- CERCAR AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, COM PLANTIO DE MATA CILIAN.
- OS PROJETOS CONSTRUTIVOS DA PISTA E DEPENDÊNCIAS DEVE SER APROVADO PELO SEINFRA;
- CONCESSÃO POR 10 ANOS;
- FINALIDADE TREINAMENTO P/ CARROS MOTOS, AUTO ESCOLA.
- AS BENEFITÁRIA TERÃO 06 MESES P/ INICIAR e 12 MESES P/ ~~EST~~ CONCLUIR.
- AMBOS OS CESSIONÁRIOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELOS TERMO, PRETENDIDOS EM LGI;

- CESSÃO ÁREA DE 2.400 m²

PARTE DA RESERVA DESTINADA A
PREFEITURA, JARDIM FORTALEZA
CONFORME CROQUI, EM ANEXO.

- matrícula 2.142

- CESSÃO P!

① CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
RES DESTAK LTDA.

② CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
REAL APUCARANA LTDA.

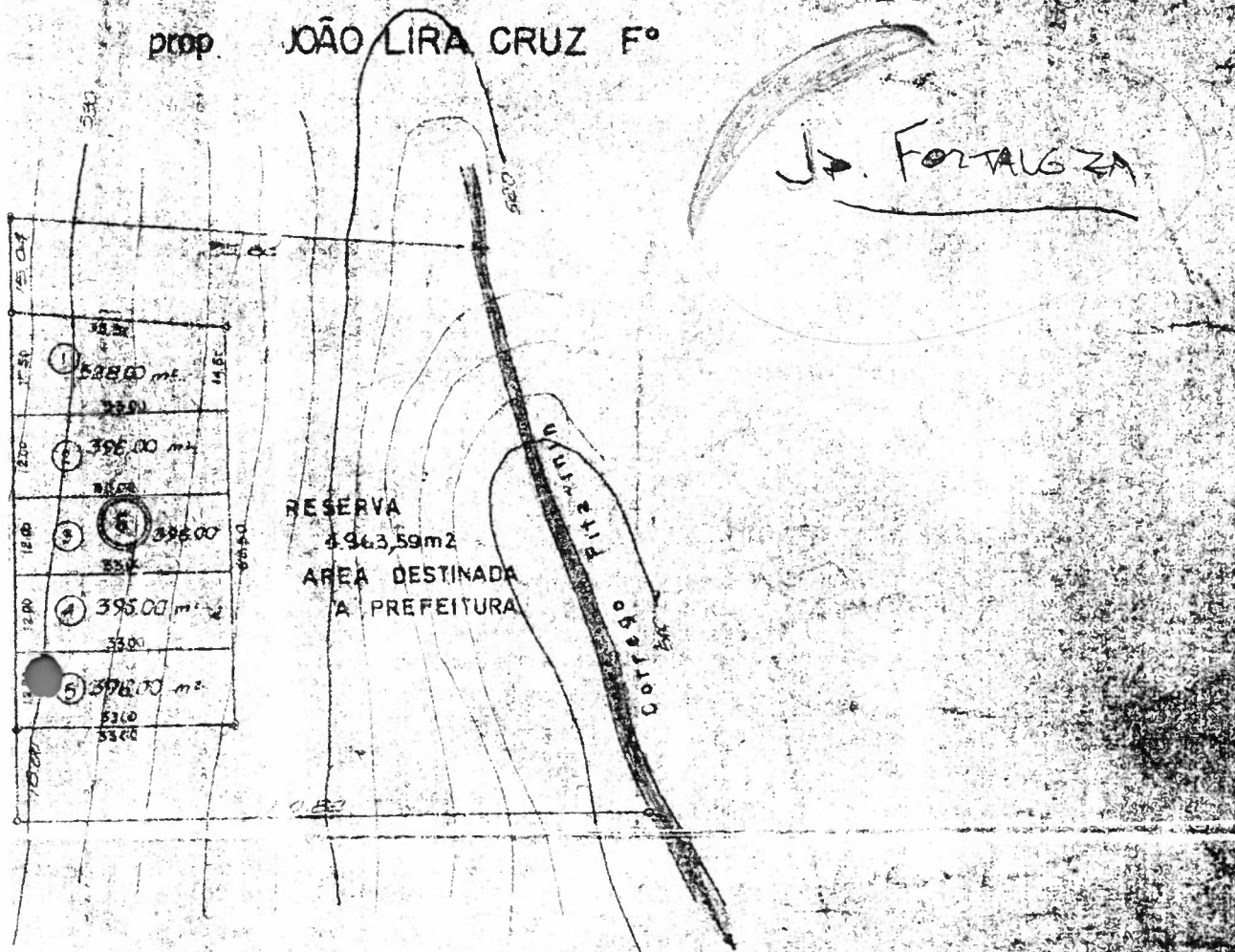
③ CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
VITALITRAN LTDA.

④ CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
DE APUCARANA LTDA.

- CESSÃO BREVETADA EFETUAR
O CALEFAMENTO ~~EM FRENTE A~~
RUA. JOSUE PIRES DA SILVA
EM FRENTE A LOTE

Município de Apucarana - Est. Paraná

prop. JOÃO LIRA CRUZ Fº



LEGENDA

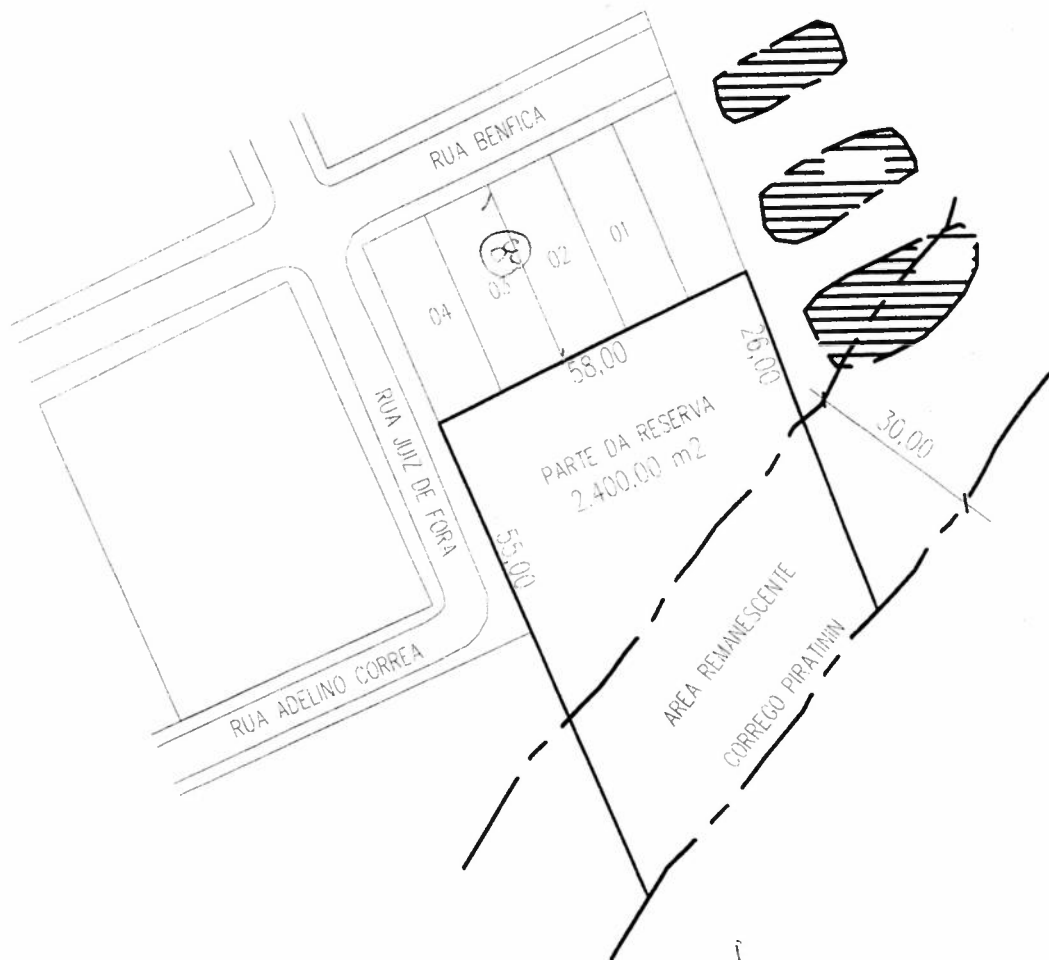
QUADRA N° 1	9	Datas - com total de	4.107,50	m²
QUADRA N° 2	14	" " " " " "	5.214,00	m²
QUADRA N° 3	12	" " " " " "	4.854,00	m²
QUADRA N° 4	12	" " " " " "	4.494,00	m²
QUADRA N° 5	5	" " " " " "	2.112,00	m²
TOTAL	62	Datas	24.915,50	m²

ÁREA DESTINADA A ABERTURA DE RUAS

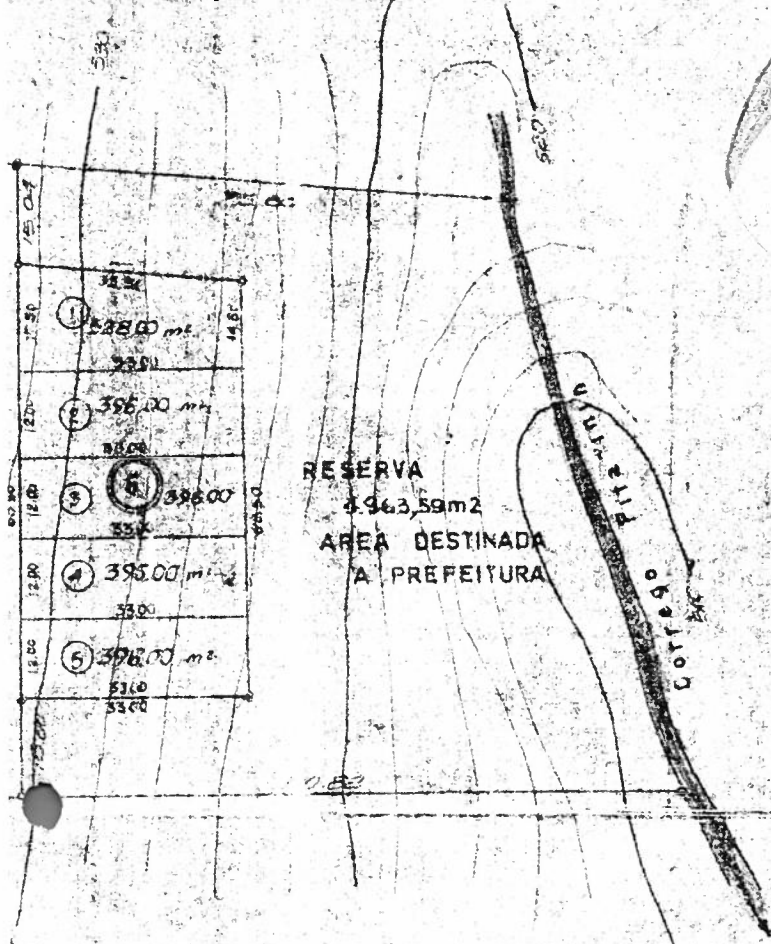
RUA CONSELHEIRO PENA	5.784,67	m²
RUA JUIZ DE FORA	6.170,47	m²
RUA IIª E	716,77	m²
RUA FRANCA	1.348,50	m²
RUA AVAREL	1.258,50	m²
RUA CATANDUVA	1.168,50	m²
RUA TIPÃ	1.078,50	m²
RUA BENFICA	990,00	m²
TOTAL	18.520,91	m²
ÁREA DESTINADA A PREFEITURA	4.963,59	m²
TOTAL GLOBAL	48.400,00	m²

CROQUI:

LOCAL PARTE DA RESERVA ÁREA DESTINADA A PREFEITURA JARDIM FORTALEZA (MAT. 2142)
ÁREA 2.400,00 m².
ESCALA 1/200



[Handwritten signature]
Herivelto Moreau
ENG CIVIL
REA - PR - 16 355/D



LEGENDA

QUADRA N° 1	9	Datas	com total de	4.107,50	m ²
QUADRA N° 2	14	"	"	5.214,00	m ²
QUADRA N° 3	12	"	"	4.854,00	m ²
QUADRA N° 4	12	"	"	4.494,00	m ²
QUADRA N° 5	5	"	"	2.174,00	m ²
TOTAL	62	Datas		24.915,50	m²

AREA DESTINADA A ABERTURA DE RUAS

RUA CONSELHEIRO PENA	5.789,67	m ²
RUA JUIZ DE FORA	6.170,47	m ²
RUA II° E	716,77	m ²
RUA FRANCA	1.348,50	m ²
RUA AVARE'	1.258,50	m ²
RUA CATANDUVA	1.168,50	m ²
RUA TIPÃ	1.078,50	m ²
RUA BENFICA	990,00	m ²
TOTAL	18.520,91	m²

AREA DESTINADA A PREFEITURA	4.963,59	m ²
TOTAL GLOBAL	48.400,00	m²

Auto Escola **DESTAK**

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

À Prefeitura Municipal de Apucarana
À Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Agricultura
Ao Dpto. De Industria e Comercio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor:

O Centro de Formação de Condutores Destak Ltda., CNPJ nº 10.289.942/000195, com sede na Rua Talita Bresolin, nº. 337, salas 01 e 02, Jardim São Pedro, na cidade de Apucarana, por meio de sua sócia, Karinne Avelino Lunardello, portadora do CPF 049.480.939-63, vem, respeitosamente, **solicitar o Comodato do terreno localizado aos fundos do Núcleo Habitacional Parigot de Souza, na Rua Mario Mitsuo Tamiya, entre as ruas Afonso Camargo e General Mário Tourinho, com uma área de aproximadamente 1500 m2.**

O citado terreno servirá para a construção de uma pista de treinamento de alunos para realização do exame categoria A (moto), sendo que este CFC já se encontra aberto e impedido de realizar o treinamento desta categoria, sendo que para realização do mesmo é uma exigência do DETRAN deste Estado.

Estando ciente que já existe uma pista para treinamento de categoria A nesta cidade e que a mesma não comporta a entrada de novos CFC's, e que há mais três, com processo de abertura em andamento, evidenciando o contínuo crescimento do nosso município e a necessidade de expansão.

Pela Geografia da nossa cidade e pela facilidade de se adquirir uma motocicleta faz se necessário para qualquer CFC oferecer um treinamento adequado também na Categoria A e conseqüentemente abrindo oportunidades de emprego para profissionais da área.

Apucarana, 09 de setembro de 2009.



Karinne Avelino Lunardello

10.289.942/0001-95

Centro de Formação de
Condutores Destak LTDA.
CNPJ: 06.802-390
Tel: (43) 3033-5012

Rua: Professora Talita Bresolin 337 Salas 1 e 2
Jardim São Pedro - APUCARANA - Paraná.

:SSU Ofício: Ofício: senha: 14526/
#...: PROTOCOLO
SSO: 12285/2009 Data/Hora: 17/09/2009 18:15
...: 49896 CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. DESTAK LTDA
to.: 534 - SOLICITAÇÃO
UNIDADE DE COMODATO

Ao Profeta

→ As 04 (Quatro) Autos Escola

Solicitem um terreno

como ao ~~terreno~~ Horta/ Escola

Parigot de Souza

→ Hoje tem um campo "Angia"

O terreno
solicitado está em ANEXO
na própria P/A ATILIDADE

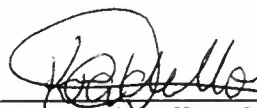
19/09/09

SOLDES

REQUERIMENTO

O Centro de Formação de Condutores Destak Ltda., CNPJ n° 10.289.942/000195, com sede na Rua Talita Bresolin, n° 337, salas 01 e 02, Jardim São Pedro, na cidade de Apucarana, por meio de sua sócia proprietária, Karinne Avelino Lunardello, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 7770136-2 e de CPF 049.480.939-63, vem, respeitosamente, **solicitar a Análise do Projeto da Pista de Moto no Jardim Fortaleza, com as especificações pedidas no andamento do protocolo n° 12285/2009.**

Apucarana, 29 de novembro de 2009.



Karinne Avelino Lunardello
Diretora Geral



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESTAK LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0627779-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2008	Data de Início de Atividade 20/08/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSORA TALITA BRESOLIN, 337-SALA 01 E 02, CENTRO, APUCARANA, PR, 86.802-390			
Objeto Social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KAMILLA AVELINO LUNARDELLO 034.905.459-23	10.000,00	SÓCIO	Administrador
KARINNE AVELINO LUNARDELLO 049.490.939-63	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/08/2008	Número: 20083682244	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

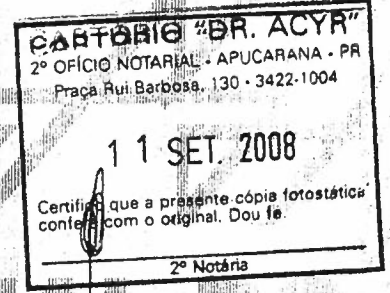
APUCARANA - PR, 09 de setembro de 2008



M. Salomao

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Marcos Vinícius Oliveira da Costa
RG. 4.285.904-2-PR
Relator



11 SET. 2008

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

2º Notária

Cristina Amélia Almeida
FUNC. JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA PARANÁ

Nei Vadi Lustrato
SEME SALOMÃO OFICIAL -
Neta Silvestre Rosa
ESCR. JURAMENTADA.

MATRÍCULA Nº 2.142

07 de Agosto de 1.978.-

I M O V E I:- Lote de Terras, sob a denominação de reserva n.º, - com área de 4.963,59 m2.; (quatro mil novecentos e sessenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), da planta do JARDIM FORTALEZA, do quadro urbano desta cidade, e com a seguinte delimitação:- Partindo de um marco colocado na margem direita do Córrego Pitatinim, segue confrontando com o lote n.º 41, no rumo SE 24º08' NW com 67,82 m.; deste ponto segue confinando com a rua Juiz de Fora e lotes n.ºs 5, 4, 3, 2 e 1 e rua Conselheiro Pena com a extensão de - 92,54 m., até a divisa com o lote n.º 39-C; daí segue diviseando com o citado lote no rumo NW 18º25' SE, com 42,49 m., até outro marco colocado na margem direita do Córrego Pitatinim; finalmente, descendo - pela citada margem chega ao ponto de partida. A área descrita acima - está incluída a faixa hidrográfica de acordo com a planta do loteamento aprovado em 25-08-75.-

PROPRIETÁRIO:- IMOBILIÁRIA MIRANTE LTDA (CGC 76 125 111/0001-96 e C.R. S. n.º 581.753 do IEPIS), com sede à rua Rio Branco n.º 432, nesta cidade de Apucarana.-

Reg.º Ant.º n.º 2.659, do Livro 3/D, deste Ofício.-

R- 01- 2.142- Prot. 4.535, 07-08-78- **Doadora**:- IMOBILIÁRIA MIRANTE - LTDA, representada pelo ~~deputado~~ Dr. Carlos Humberto da Silva (CI 254.994-Min, Guerra-RJ e CPF/MF 011.107.489/49), brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliada nesta cidade.- **Donatária**:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA (CGC 75 771 253/0001-68), pessoa de direito público interno, representada pelo seu ilustre Prefeito, em exercício Antônio Penharbel Filho (CI RG: 538.847-Pr e CPF/MF 002.806.

669/34), brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade.
DOAÇÃO.- Público de 02-06-78, do 2º Tabelionato, desta cidade, as fls. 295, de
livro 116.- Valor:- Cr\$ 100.000,00.- Bilhete de Distribuição nº 819, datado de
24-07-78.- C. Cr\$ 1.082,00.- Dou fé.

R. 02 2.142.- Prot. 17.330.- 19.01.88.- Doador:- O MUNICÍPIO DE
APUCARANA, já qualificada, neste ato, representada por seu Ilustre
Prefeito em pleno exercício de seu mandato Valdir Matroviuk, -
salteira, residente nesta cidade.- Aquirente:- ASSOCIAÇÃO DOS SER-
VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APUCARANA ASPMA (CGC 75 288 902 e
Inscr. Estadual nº 63.601.257-Y), sociedade civil, com sede nesta
cidade, e representada neste ato, por seu Presidente José Bernardi-
no de Souza, residente nesta cidade.- DOAÇÃO CONDICIONAL.- Público
11.06.82, do 2º Tabelionato desta cidade, as fls. 533, de livro nº
120.- Valor:- Cr\$ 100,00.- Bilhete de distribuição nº 770, datado
de 27.10.87.- O imóvel objeto da doação será destinado à imple-
tação da sede da Entidade da Donatária e construção de um campo
de futebol. Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para ini-
ciar a obra e 02 (dois) anos para concluí-la sob a pena de reves-
tão da doação e reversão automática do imóvel para o Patrimônio
Municipal.- Demais condições constantes da escritura.- Dou fé.-
Eugrécia Fernandes Mendonça, Auxiliar Juruante

da.-

AV.03/2.142-PROT:48.268-EM:22.12.2008-AVERBAÇÃO: Certifico que
por força de requerimento, devidamente datado e assinado em
Apucarana Pr, aos 19.12.2008, averbeei a presente para constar
que, o imóvel supra citado aplica Cláusula de Reversão de imóveis
doados à Associação dos Servidores Municipais de Apucarana -
ASPMA, como especifica: Considerando que a administração
municipal foi autorizada a doar imóvel à Associação dos
Servidores Municipais de Apucarana - ASPMA, mediante a edição da
Lei nº 16/82 de 05.04.1982, com a finalidade de ampliar a sua
sede e construção de um campo de futebol; e finalmente,
considerando o Ofício nº 374/08 de 02.07.2008 do Departamento de
Patrimônio Público do Município, solicitando a Reversão do
Imóvel, baseado no Art.3º da Lei 16/82 de 05.04.1982, Os
documentos apresentados foram arquivados neste Ofício. Dou fé.
Cláudio A. C. Neme, O Oficial-VRC-60,00.R\$ 6,30. G



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Apucarana

PROTOCOLO

PROCESSO: _____ Ofício: _____ Ofício: _____ Senha: 177213
 Urgem...: PROTOCOLO
 Processo: 16259/2009 Data/Hora: 11/12/2009 12:48
 Nome....: 47737 CENTRO DE FORMALIZACAO LONDUTORES APUCARANA
 Assunto.: 039 - SOLICITACAO
 Obs: CONTRATO DE CURADORIA

Processo N°
/

Assado

ASSUNTO	DISTRIBUIÇÃO
.....
.....
.....
.....
.....

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO DA CIDADE DE APUCARANA – ESTADO DO PARANÁ
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**

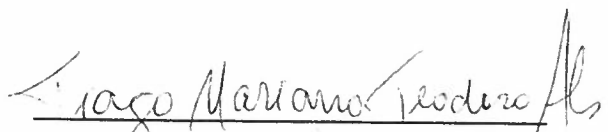
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Apucarana na Avenida Minas Gerais, 1981, Jardim Apucarana, CEP 86.808-015, constituída em 23/04/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.550.624/0001-57, através de seu sócio proprietário **TIAGO MARIANO TEODORO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, sito à Rua René Camargo de Azambuja, Nº. 678, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.386.226-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.399.239-47, que esta subscreve vem a presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

É de sabença que esta municipalidade está destinando mais uma área para aulas práticas aos Centros de Condutores de Apucarana, mais precisamente aqueles que não foram contemplados com uma área cedida pelo Município nas proximidades do Country Club de Apucarana, o que é o caso do Requerente.

O Requerente encontra-se em pleno funcionamento, porém, não podendo habilitar condutores de motocicleta por não existir a pista de provas práticas, e não tendo condições no momento de adquirir uma área própria, requer digne Vossa Excelência em permitir na forma de Comodato a Requerente, a área próxima ao DETRAN solicitado pelos demais Centro de Condutores.

Termos em que pede
Espera Deferimento

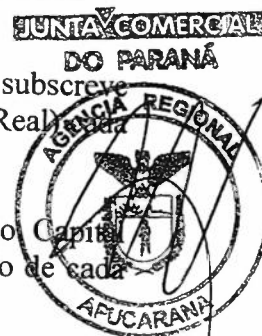
Apucarana, 10 de dezembro de 2009.



TIAGO MARIANO TEODORO ALVES

Sócio – proprietário

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



- **TIAGO MARIANO TEODORO ALVES** – subscrive 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) uma, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) – 50%;

PARÁGRAFO ÚNICO – A integralização do Capital Social será feita em moeda corrente do país, proporcionalmente à participação de cada sócio quotista na sociedade, no ato da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social e dispensada da publicação de qualquer ato societário, conforme Art. 70 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e posterior alteração pela Lei Complementar nº. 127, de 14 de agosto de 2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto no caput desta cláusula não se aplica caso haja disposição contratual em contrário, caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos referidos no parágrafo primeiro, realizar-se-á reunião ou assembléia de acordo com a legislação civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada e representada **INDIVIDUALMENTE**, com os mais amplos poderes, por 02 (dois) sócio, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, residentes e domiciliados no país, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da denominação social obedecendo às condições a seguir:

A – Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante qualquer pessoa natural, ou jurídica, autoridade, ofício e repartição pública, federal, estadual ou municipal e autárquica;

B – Realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem e enquadram no objeto da sociedade;

C – Assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimenta-las, fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos,

///

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

transferências de pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários, para uso da sociedade;

D - Contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como, exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimentos de bancos comerciais;



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores ficam dispensados de prestarem caução;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios administradores "PRO LABORE" mensal, estabelecido em comum acordo entre os sócios quotistas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Competem, aos sócios ADMINISTRADORES, constituir procuradores em nome da sociedade, especificamente no respectivo instrumento os poderes que lhe são conferidos e prazo de vigência;

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios ADMINISTRADORES poderão deliberar pela abertura ou encerramento de filiais, agências, sucursais ou escritórios, observando as formalidades legais em cada caso;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedado aos administradores e procuradores, o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, ou, por sua natureza gratuitos, em especial a prestação de fiança, avais, endossos ou saques, de favor ou análogos;

PARÁGRAFO SEXTO - Ficam investidos e empossados no cargo de ADMINISTRADORES, os quotistas: **EDUARDO ARJONA SIMÕES** e **TIAGO MARIANO TEODORO ALVES**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CARACTERÍSTICAS E DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis, não oneráveis, inalienáveis, salvo quanto a inalienabilidade o expresse consentimento da maioria absoluta do capital social, representada pelos sócios quotistas que isolada ou conjuntamente detenham esta condição:

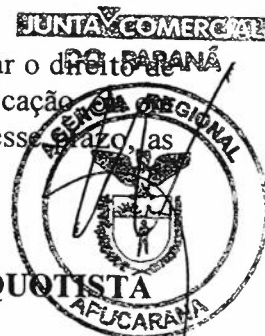
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Cessão de quotas a terceiros não poderá ser efetivamente sem o prévio consentimento dos quotistas que detenham a totalidade do capital social no próprio instrumento firmado de cessão e transferência tornando-se ineficaz, em relação a sociedade, qualquer instrumento firmado com infração a esta regra;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É mantido para todos os demais quotistas o direito de preferência em igualdade de condições, sempre que ocorra a cessão ou transferências de quotas sociais para terceiros. Assim em caso de cessão ou

AA

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

transferências, o cedente deverá notificar os demais quotistas para exercer o direito de preferência no prazo de 30 (Trinta) dias contados do recebimento da notificação maior prazo, a critério de cedente, transferente ou alienante. Decorrido esse prazo, as quotas sociais poderão ser transferidas, obedecidas as demais cláusulas.



CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO QUOTISTA

No caso do falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, os supérstites continuarão com os herdeiros do sócio pré-morto ou interdito, desde que assim o desejem e haja unânime e expressa concordância dos cotistas remanescentes. Caso não haja concordância dos cotistas remanescentes ou os herdeiros do cotista pré-morto ou interdito não desejem ingressar na sociedade, mediante manifestação do propósito por escrito, os haveres do de *cujus* ou incapacitado serão apurados com base em balanço geral extraordinário levantado especialmente para esse fim e pagos a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar da homologação da partilha, ou forma e prazo convencionado entre os herdeiros e os demais cotistas supérstites.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação dos interessados perante a sociedade, salvo a condição de ADMINISTRADOR da sociedade, que é pessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Sócio que vier a ser considerado incapaz, somente poderá permanecer na sociedade, nos termos desta cláusula, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declararam os sócios e administradores, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

1/2

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados serão suportados ou divididos entre os sócios quotistas, proporcionalmente a suas quotas sociais. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada pelos quotistas que representam a maioria do capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

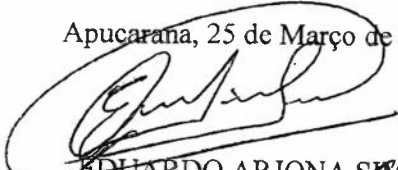
Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se os quotistas, seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.


Apucarana, 25 de Março de 2008.

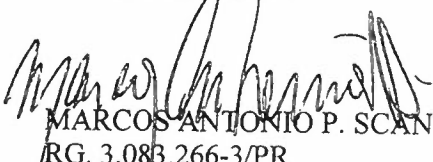

EDUARDO ARJONA SIMÕES


TIAGO MARIANO TEODORO ALVES

TIAGO MARIANO TEODORO ALVES

TESTEMUNHAS

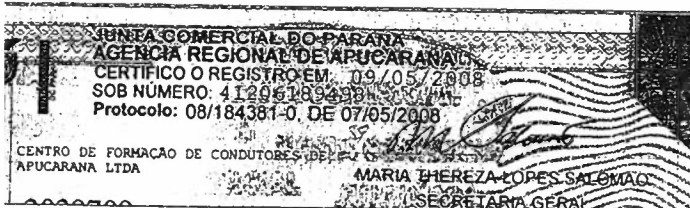

FERNANDO ALVES MARTINS
RG. 7.303.217-2/PR


MARCOS ANTONIO P. SCANDALO
RG. 3.083.266-3/PR

ELABORADO POR:

FERNANDO ALVES MARTINS

5





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.**, estabelecida na Avenida Minas Gerais, 1891, Jardim Apucarana, Apucarana, PR, CEP: 86.808-015, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

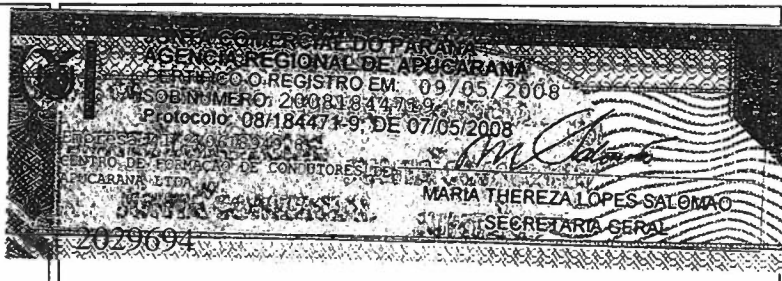
Apucarana - PR, 25 de Abril de 2007.

Sócio: EDUARDO ARJONA SIMÕES

Sócio: TIAGO MARIANO TEODORO ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09 MAI 2008



**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

COMARCA DE APUCARANA
DO PARANÁ



EDUARDO ARJONA SIMÕES, brasileiro, divorciado, instrutor de trânsito, residente e domiciliado na cidade de Faxinal – Paraná, sito à Avenida Eugênio Bastiani, nº. 781, Centro, CEP: 86.840-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.409.892-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 620.601.639-00 e **TIAGO MARIANO TEODORO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, sito à Rua René Camargo de Azambuja, nº. 678, Centro, CEP: 86.800-090, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.386.226-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 009.399.239-47, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade é mercantil por sociedade empresaria limitada e girará sob o nome empresarial de “**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.**”, tendo sua sede e foro no Município e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná à: **Avenida Minas Gerais, nº. 1891, Jardim Apucarana, CEP: 86.808-015**, podendo instalar filiais, agências e sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como fechá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 23 de Abril de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

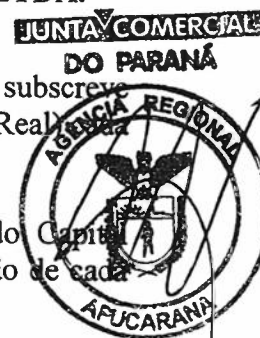
A sociedade tem por objeto: **Centro de Formação de Condutores.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que os sócios indicados subscrevem da seguinte maneira:

- **EDUARDO ARJONA SIMÕES** – subscreve 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) – **50%**;

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



- **TIAGO MARIANO TEODORO ALVES** – subscryve 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) uma, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) – 50%;

PARÁGRAFO ÚNICO – A integralização do Capital Social será feita em moeda corrente do país, proporcionalmente à participação de cada sócio quotista na sociedade, no ato da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social e dispensada da publicação de qualquer ato societário, conforme Art. 70 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e posterior alteração pela Lei Complementar nº. 127, de 14 de agosto de 2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto no caput desta cláusula não se aplica caso haja disposição contratual em contrário, caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos referidos no parágrafo primeiro, realizar-se-á reunião ou assembléia de acordo com a legislação civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada e representada **INDIVIDUALMENTE**, com os mais amplos poderes, por 02 (dois) sócio, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, residentes e domiciliados no país, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da denominação social obedecendo às condições a seguir:

A – Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante qualquer pessoa natural, ou jurídica, autoridade, ofício e repartição pública, federal, estadual ou municipal e autárquica;

B – Realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem e enquadram no objeto da sociedade;

C – Assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimenta-las, fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos,

✓

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

transferências de pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários, para uso da sociedade;

D – Contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como, exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimentos de bancos comerciais;



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores ficam dispensados de prestarem caução;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios administradores “**PRO LABORE**” mensal, estabelecido em comum acordo entre os sócios quotistas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Competem, aos sócios ADMINISTRADORES, constituir procuradores em nome da sociedade, especificamente no respectivo instrumento os poderes que lhe são conferidos e prazo de vigência;

PARÁGRAFO QUARTO – Os sócios ADMINISTRADORES poderão deliberar pela abertura ou encerramento de filiais, agências, sucursais ou escritórios, observando as formalidades legais em cada caso;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedado aos administradores e procuradores, o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, ou, por sua natureza gratuitos, em especial a prestação de fiança, avais, endossos ou saques, de favor ou análogos;

PARÁGRAFO SEXTO – Ficam investidos e empossados no cargo de ADMINISTRADORES, os quotistas: **EDUARDO ARJONA SIMÕES e TIAGO MARIANO TEODORO ALVES.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CARACTERÍSTICAS E DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis, não oneráveis, inalienáveis, salvo quanto a inalienabilidade o expresse consentimento da maioria absoluta do capital social, representada pelos sócios quotistas que isolada ou conjuntamente detenham esta condição:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Cessão de quotas a terceiros não poderá ser efetivamente sem o prévio consentimento dos quotistas que detenham a totalidade do capital social no próprio instrumento firmado de cessão e transferência tornando-se ineficaz, em relação a sociedade, qualquer instrumento firmado com infração a esta regra;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É mantido para todos os demais quotistas o direito de preferência em igualdade de condições, sempre que ocorra

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados serão suportados ^{JUNTA COMERCIAL} ~~de~~ ^{do} PARANÁ ou divididos entre os sócios quotistas, proporcionalmente a suas quotas sociais. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada pelos quotistas que representam a maioria do capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se os quotistas, seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Apucarana, 25 de Março de 2008.

EDUARDO ARJONA SIMÕES

TIAGO MARIANO TEODORO ALVES

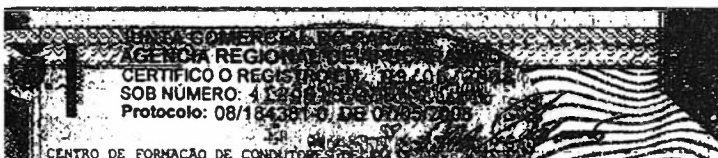
TESTEMUNHAS

FERNANDO ALVES MARTINS
RG. 7.303.217-2/PR

MARCOS ANTONIO P. SCANDALO
RG. 3.083.266-3/PR

ELABORADO POR:

FERNANDO ALVES MARTINS





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

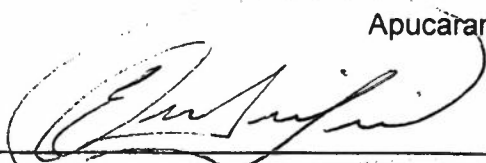
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE APUCARANA LTDA.**, estabelecida na Avenida Minas Gerais, 1891, Jardim Apucarana, Apucarana, PR, CEP: 86.808-015, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Nº do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Apucarana - PR, 25 de Abril de 2007.



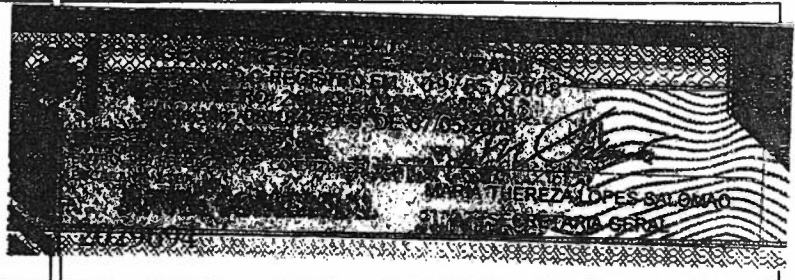
Sócio: EDUARDO ARJONA SIMÕES



Sócio: TIAGO MARIANO TEODORO ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09 MAI 2008





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Apucarana

PROTOCOLO

PROCESSO: 16254/2007
Origem: PROTOCOLO
Processo: 16254/2007
Nome: CENTRO DE FORMACAO CONDUZIDOS APUCARANA
Assunto: CVV - COLLEGIADO
Obs: CONTRATO DE SERVIDAO

UNIDADE:

SERIAL: 17/219

Processo N°

/

Assado

A S S U N T O

DISTRIBUIÇÃO

A S S U N T O	DISTRIBUIÇÃO
.....
.....
.....
.....